



MENSAGEM Nº 084/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei para alteração da Lei nº 6.651, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero – COMAF.

A alteração proposta restringe-se, exclusivamente, ao inciso V do artigo 3º da Lei nº 6.651, de 26 de junho de 2024, visando a correção de erro material na redação do inciso, não alterando, desta forma, a composição original da COMAF.

Cumpra registrar que o incluso Projeto de Lei não implica no aumento de despesas do Poder Executivo Municipal, o que dispensa o envio do impacto orçamentário-financeiro.

Ressalto, na oportunidade, que a proposta legislativa apresentada possui amparo legal nos Artigos 90, incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

PROC. ELET. 25.932/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 05 de agosto de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.08.05 19:05:25
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET. 25.932/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300360030003500320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://cariacica.cem.br/sampaio.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

**ALTERA O ART. 3º, INCISO V, DA LEI Nº 6.651, DE
26 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei
Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 3º da Lei nº 6.651, de 26 de junho de 2024, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

[...]

V – 02 (dois) servidores na carreira de Auditor Interno;

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de agosto de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.08.05 19:05:35
-03'00"

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

